



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**PORTARIA Nº. 24, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE  
MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO  
DE SEU ENTEADO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento do enteado da servidora adiante nominada,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço à servidora **RACHEL PEREIRA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº, 027/2004, inscrita no CPF sob nº. 351.022.412-49, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu enteado, ocorrido no dia 20 de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
494475	LUDHIANA ARIANY ALVES FERREIRA RODRIGUES	10/02/1993	50,0	36

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA  
LEI Nº. 2792, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

**Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

**Órgão: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Função: 01 - LEGISLATIVA**

**Sub função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA**

**Programa: 0054 –AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

**Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL**

**Elemento de Despesa: 3.1.90.92.00.0.0 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Fonte de Recurso: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

**Valor: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**

**Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial do orçamento da despesa da própria Câmara Municipal de Campo Verde, do Inciso III, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:**

**Órgão: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Função: 01 - LEGISLATIVA**

**Sub função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA**

**Programa: 0054 –AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

**Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL**

**Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.0.0 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

**Fonte de Recurso: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

**Valor: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**

**Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), o elemento de despesa e fonte de recursos na ação especificada no artigo 1º desta Lei.**

**Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), o elemento de despesa e fonte de recursos na ação especificada no artigo 1º desta lei.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**DESPACHO:** promulgo e sanciono a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PORTARIA Nº. 24, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU ENTEADO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento do enteado da servidora adiante nominada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço à servidora **RACHEL PEREIRA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº, 027/2004, inscrita no CPF sob nº. 351.022.412-49, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu enteado, ocorrido no dia 20 de janeiro do fluente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2021 – PROCESSO Nº 007/2021.**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2021 – PROCESSO Nº 007/2021.**

O Município de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 07/2021, para o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços, tipo diaristas, pintor, agente de conservação, para manutenções mecânico geral, operador de máquinas pesadas, jardineiro, motorista de cami-